



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

## **RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Altera a Resolução CBHLSJ nº 180/2023, revoga a Resolução CBHLSJ nº 185/2023, e dispõe sobre a nova composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) para o Biênio 2023-2025 e dá outras providências”.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;

Considerando a Subseção I da Seção II do Capítulo III do Regimento Interno, que trata da estrutura e da organização da Plenária, que define que a Plenária do CBH Lagos São João é a instância máxima deliberativa, composta por 57 (cinquenta e sete) membros, representada por um representante titular e um suplente, garantida a devida paridade entre os setores Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Cívicas;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Regimento Interno do CBHLSJ que rege sobre o Processo Eleitoral para eleição da Plenária do CBH Lagos São João;

Considerando o mandato da Plenária do CBH Lagos São João a ser exercido no período de **29 de março de 2023 a 28 de março de 2025** (Biênio 2023-2025);

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 180, de 28 de março de 2023, que dispôs sobre a composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e  
dos Rios São João e Una

Una (CBHLSJ) para o Biênio 2023-2025.

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 185, de 25 de maio de 2023, que alterou a Resolução CBHLSJ nº 180/2023, e dispôs sobre a nova composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) para o Biênio 2023-2025.

Considerando a deliberação da Plenária do CBH Lagos São João, em Reunião Ordinária realizada em XX de XXX de 2023, que homologou a entrada de novas instituições à composição de sua Plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Resolução CBHLSJ nº 180, de 28 de março de 2023, que homologou a composição da Plenária do CBH Lagos São João para o mandato do biênio 2023-2025, compreendido pelo período de 29 de março de 2023 a 28 de março de 2025; revogar a Resolução CBHLSJ nº 185, de 25 de maio de 2023, que alterou a Resolução CBHLSJ nº 180/2023; e dispor sobre a nova constituição da Plenária, composta pelos membros abaixo relacionados:

**I – Setor Poder Público – 19 (dezenove) vagas:**

- 01 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
- 02 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO
- 03 – Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ
- 04 - Instituto Estadual do Ambiente – INEA
- 05 - Secretaria do Estado de Defesa Civil - SEDEC
- 06 - Prefeitura Municipal de Araruama
- 07 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
- 08 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
- 09 - Prefeitura Municipal de Cabo Frio
- 10 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
- 11 - Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
- 12 - Prefeitura Municipal de Rio Bonito
- 13 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
- 14 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
- 15 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim
- 16 - Vacância
- 17 - Vacância
- 18 - Vacância
- 19 - Vacância



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e  
dos Rios São João e Una

**II – Setor Usuários de Recursos Hídricos – 19 (dezenove) vagas:**

- 01 – Concessionária Águas de Juturnaíba - CAJ
- 02 – Prolagos S.A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
- 03 – Associação de Pescadores Artesanais e Amigos da Praia da Pitória
- 04 - Associação dos Pescadores Artesanais de Gancho de Peixe da Laguna de Araruama (APAGPLA)
- 05 – Associação dos Pescadores Artesanais da Praia da Baleia
- 06 – Colônia de Pescadores Z-04 de Cabo Frio
- 07 – Colônia de Pescadores Z-24 de Saquarema
- 08 – Colônia de Pescadores de Iguaba Grande - Z29
- 09 – Associação Livre dos Aquicultores das Águas do São João - ALA
- 10 – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN
- 11 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio
- 12 – Cooperativa dos produtores de areia da BHLSJ - COOPASÃOJOÃO
- 13 – Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos LTDA
- 14 – ITOGRASS Agrícola Ltda
- 15 – Clube Náutico de Araruama
- 16 – Tosana Agropecuária Ltda
- 17 – Vacância
- 18 – Vacância
- 19 – Vacância

**III – Setor Sociedade Civil – 19 (dezenove) vagas:**

- 01 – Associação Agroecologia Fazenda Flexeiras
- 02 – Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos - ASAERLA
- 03 – Associação de Defesa da Lagoa de Araruama - Viva Lagoa
- 04 – Associação das Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema – AMEAS
- 05 – Associação Observação de Araruama
- 06 – Associação dos Pescadores Artesanais do Distrito de Figueira Entrepasto de Pescados Osório Ferreira I
- 07 – Associação de Pescadores Artesanais no Parque das Garças Integradas
- 08 – Associação Raízes
- 09 – Instituto Albatroz
- 10 – Instituto de Pesquisas e Educação para o Desenvolvimento Sustentável – IPEDS
- 11 – Movimento de Mulheres de Iguaba Grande – MOMIG
- 12 – Ordem dos Advogados do Brasil - 62 Subseção de Iguaba Grande
- 13 – Universidade Veiga de Almeida - Campus Cabo Frio
- 14 – Vacância
- 15 – Vacância
- 16 – Vacância
- 17 – Vacância
- 18 – Vacância



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e  
dos Rios São João e Una

19 – Vacância

**Art. 3º** - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 14 de dezembro de 2023.

**EDUARDO GOMES PIMENTA**

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João